



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000244/2026

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 31/08/2026

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Institui no Calendário Oficial e declara patrimônio cultural imaterial do Município de Juiz de Fora a centenária e tradicional “Festa de Nossa Senhora da Glória da Igreja da Glória – Morro da Glória

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º - Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Juiz de Fora a centenária e tradicional Festa de Nossa Senhora da Glória da Igreja da Glória - localizada no Morro da Glória, celebrada anualmente no mês de agosto, por sua importância cultural, religiosa e social no âmbito do Município de Juiz de Fora.

Art. 2º - A celebração anual da centenária e tradicional Festa de Nossa Senhora da Glória da Igreja da Glória - localizada no Morro da Glória, passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Juiz de Fora, devendo ser efetuado o devido registro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 28 de agosto de 2026.



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

